

ANEXO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE REGULAMENTO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO “INDIQUE E GANHE LINK MGM - CORBANS”

O presente ANEXO faz parte integrante e indissociável das **CONDIÇÕES GERAIS DE REGULAMENTO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO “INDIQUE E GANHE LINK MGM - CORBANS**, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo sob o nº 3.702.160, em 05/08/2022, e suas posteriores alterações, que serão registradas, caso ocorram, à margem do referido registro (“**CONDIÇÕES GERAIS**”), e tem como objeto estipular condições específicas aplicáveis à **CAMPANHA**, e reger-se-á pelos seguintes termos:

I - PRODUTO OBJETO DA CAMPANHA: CONTA DIGITAL

II - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Serão válidas as contratações de CONTA DIGITAL, realizadas entre 00h01min do dia 01/08/2022 até às 23h59min do dia 19/07/2023, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF e o horário de registro indicado nos servidores do **ORGANIZADOR**.

III - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E REGRAS ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

A - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE ESPECÍFICOS DOS PARTICIPANTES:

Serão elegíveis à presente CAMPANHA os correspondentes devidamente credenciados junto ao BMG, considerando-se, para tanto, a data da premiação;

B - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE ESPECÍFICOS DOS INDICADOS:

Para os fins da presente Campanha, serão considerados elegíveis apenas INDICADOS que atendam a uma das seguintes características (“Público-alvo”), sendo que o BMG realizará a validação através das API’s da Caixa Econômica Federal e Dataprev:

- Aposentados / Pensionistas do INSS;
- Assalariados;
- Funcionários Públicos;
- Clientes que possuam limite de crédito aprovado pelo BMG no momento da validação da indicação, sendo essa validação feita através de seus bureaus de crédito.

C - REGRAS ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:

- (i) Não serão considerados, para os fins de premiação da presente Campanha:
- INDICADOS que tenham tido **CONTA DIGITAL** ativa nos 12 (doze) meses anteriores à data da nova adesão realizada utilizando-se do **TOKEN** do **PARTICIPANTE**;
 - INDICADOS não pertencentes ao Público-alvo;
 - INDICADOS com mais de 1 (uma) conta aberta no mesmo mês. Neste caso será

considerada, para os fins da presente Campanha, apenas 1 (uma) conta e desde que observados os itens 1 e 2 supra;

- Indicações realizadas por **PARTICIPANTE** ou por consultor do **PARTICIPANTE** bloqueado no sistema do **ORGANIZADOR** por investigação ou identificação de má venda, propaganda enganosa, suspeita de fraude.

(ii) Se o INDICADO, em até 30 (trinta) dias contados da data de adesão da **CONTA DIGITAL** nos termos da presente Campanha, realizar também a contratação de um dos produtos relacionados abaixo e o optar pelo crédito na própria **CONTA DIGITAL** aberta nos termos da Campanha, fará jus o **PARTICIPANTE** ao prêmio bônus de R\$40,00 (quarenta reais):

- Empréstimo consignado
- Saque no Cartão Consignado
- Antecipação de Saque Aniversário FGTS

(iii) Os INDICADOS terão um período máximo de, de 15 (quinze) dias para preenchimento dos dados solicitados na *landing page* (se direcionados por LINK), ou para comunicar o **TOKEN** utilizado diretamente nos **CANAIS BMG**. Caso o cliente não conclua a abertura de conta ou não informe **TOKEN** durante esse período, a indicação não será considerada para os fins da presente CAMPANHA e, no caso de não finalização da contratação da **CONTA DIGITAL**, possibilitará o INDICADO receber o estímulo de outro **PARTICIPANTE** para a abertura da conta.

(iv) **PARTICIPANTES** com consultores com registro de mais de 30 (trinta) **CONTAS DIGITAIS** abertas por dia útil dentro do respectivo mês, sem comunicação ao **ORGANIZADOR** acerca da forma utilizada para captação, até o primeiro dia útil do mês subsequente, acarretará o estorno de eventuais premiações realizadas por referidas indicações. A Comunicação acerca da forma de abordagem desses consultores deverá ser realizada através do formulário disponibilizado pelo **ORGANIZADOR** em seus materiais de divulgação da CAMPANHA, e deverá ser feita pelo **PARTICIPANTE** respectivo.

(v) As consultas sobre as indicações efetuadas pelos participantes poderão ser realizadas na seguinte plataforma: <https://portalcorbans.bancobmg.com.br/main/dashboard>.

(vi) Para os fins da presente Campanha, o PERCENTUAL DE RECLAMAÇÃO DE CLIENTES previsto nos Critérios e Parâmetros de Qualidade, item 7.1. "a" das CONDIÇÕES GERAIS a apuração será realizada em periodicidade **mensal**. A fim de esclarecer, mensalmente será apurado o percentual de reclamações do **PARTICIPANTE** e, em sendo igual ou superior a 5% (cinco por cento), considerando a quantidade de contratos/**CONTAS DIGITAIS** abertas no mês de referência, ele estará automaticamente excluído da CAMPANHA.

IV - PREMIAÇÃO

Compõe a premiação da presente **CAMPANHA**:

- a) o crédito de R\$20,00 (vinte reais) por indicação efetivamente realizada e computada dentro do período de vigência, mediante a utilização do **TOKEN** pelo INDICADO para a adesão a **CONTA DIGITAL**, respeitados os critérios de elegibilidade conforme item III;
- b) o crédito de R\$40,00 (quarenta reais), a título de premiação bônus por ativação da **CONTA**

DIGITAL, nos termos previstos no item “III, C, ii”, acima.

A premiação será creditada ao **PARTICIPANTE** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da utilização, pelo **INDICADO**, do **TOKEN** para adesão a **CONTA DIGITAL**, e será realizada exclusivamente em conta de sua titularidade mantida junto ao **ORGANIZADOR**. Em hipótese alguma o valor descrito será disponibilizado ao **PARTICIPANTE** premiado de outra forma.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este **ANEXO** e eventuais aditivos encontra-se registrado perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob nº 3.702.160, na data de 05/08/2022.

As condições previstas no presente **ANEXO** são adicionais às previstas nas **CONDIÇÕES GERAIS**, as quais permanecem em pleno vigor e são aqui ratificadas, passando este **ANEXO** a fazer parte integrante e inseparável do **CONTRATO** para todos os fins e efeitos de direito.